

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



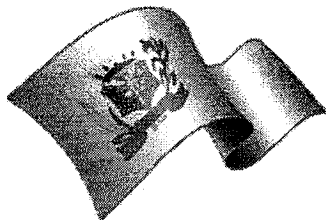
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Memorando 004/2021
Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge D'Oeste



Adir M. DEOSU

Para

COM

AVC Jônica C.

2 setores envolvidos

DEOSU COM

12/01/2021 11:00

CC

SERVIÇOS

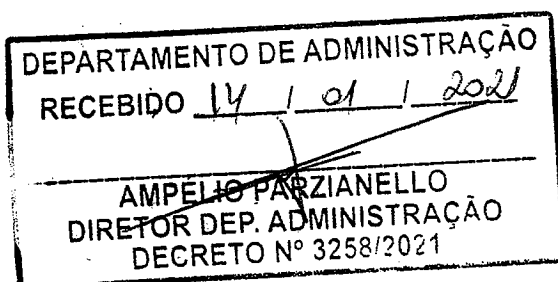
Vimos por meio deste, solicitar requisição de uma empresa para prestação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'oeste, distrito Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'oeste - Pr com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como os deslocamentos até os locais de serviços.

Adir Antonio Marafon

Secretário de Obras, Inf. Estrutura Rural e Serv. Urbanos

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 12/01/2021 11:40:33 por Jônica Maria Caetano - Auxiliar Administrativo I (matrícula 10421) "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

<https://pmsjo.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=1384BFF4DFB668D95E01FC39&itd=1&origem=listagem> 1/1





☎ 46 3534 - 2494
☎ 46 9 9982 - 4093

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 630
São Jorge D'Oeste/PR | CEP-85575000

Pesquisa de Preços

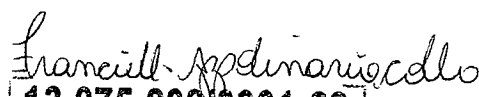
Solicitamos cotação de preço para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	R\$8.500,00	R\$102.000,00
Total						R\$102.000,00

Local e data: SÃO JORGE DO OESTE, 11 DE MARÇO DE 2021

Carimbo e assinatura do responsável:


13.075.238/0001-28
COLLA & DI DOMENICO LTDA - EPP
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 636 Centro
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de março de 2021 08:28
Para: 'iluminar sj'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10.03.2020.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

**TIMBRE DA EMPRESA**

Razão Social: *Gilberto Antonio Copelli e CIA LTDA-ME* CNPJ: 18.547.746/0001-85
Endereço: *Rua Concórdia - 285*
E-mail: *instalaçõeseletronicocopelli@netmail.com* Telefone/Celular: *16/3534-2467 / 999240527*

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	13.500,00	162.000,00
Total						162.000,00

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:

18.547.746/0001-85
GILBERTO ANTONIO COPELLI
& CIA LTDA-ME
Rua Concórdia, 288 Centro
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

Gilberto Antonio Copelli

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de março de 2021 09:15
Para: 'instalacoesletricascopeili@hotmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10.03.2020.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

MARCOELETRO

ENERGIA SOLAR & AUTOMAÇÃO

www.marcoeletro.com.br



Razão Social: CONTER & PAGNONCELLI LTDA CNPJ: 29.010.593/0001-59

Endereço: AV ARNALDO BUSATO, 329, SAO JORGE D'OESTE

E-mail: contato@marcoeletro.com.br Telefone/Celular: (46) 999016192

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	R\$35.076,00	R\$420.912,00
Total						R\$420.912,00

Local e data: 16 de março de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Moisés Conter

CONTER & PAGNONCELLI LTDA
CNPJ 29.010.593/0001-59
Av Arnaldo Busato, 329
São Jorge D'Oeste - Paraná
46 3534-1660

CONTER & PAGNONCELLI LTDA
CNPJ 29.010.593/0001-59
Av Arnaldo Busato, 329
São Jorge D'Oeste - Paraná
46 3534-1660

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de março de 2021 09:16
Para: 'contato@marcoeletro.com.br'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10.03.2020.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 9926-0992

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	8.125,00	97.500,00
Total						97.500,00

Local e data: *Dois Vizinhos, 15 de Março de 2024*

Carimbo e assinatura do responsável:


[26.826.790/0001-52]

LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini, 385
CEP: 85660-000 Bem Morar

[Dois Vizinhos - PR]

Jonica



De: Leandro Lima <limainstalacoes.serv2017@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de março de 2021 16:12
Para: Jonica
Assunto: 20210315151723937.pdf
Anexos: 20210315151723937.pdf

Segue em anexo orçamento Att. LEANDRO

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: **Maciel & Cardoso LTDA.**CNPJ: **37.607.606/0001-08**Endereço: **R Norbeto Jelonschek, 415**E-mail: **eletrovolt20@gmail.com**Telefone/Celular: **(46) 99902-0093/ 99978-9237**

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São . Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	• Caminhão: R\$ 25.000,00/mês • 2 funcionários R\$ 14.000,00/mês	• Caminhão R\$300.000,00/ano • Funcionários R\$168.000,00/ano
Total						468.000,00

Local e data: **São Jorge D'Oeste – PR. 17 de Março de 2021.**Carimbo e assinatura do responsável: **Valdir I. Cardoso Junior.**

Jonica



De: Eletro Volt <eletrovolt20@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 09:30
Para: Jonica
Assunto: Re: Orçamentos
Anexos: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10.03.2020.docx;
SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
10.03.2020 (1).docx

Bom dia, jonica tudo bem?
Favor considerar os orçamentos em anexo.
obrigado

Em ter., 16 de mar. de 2021 às 16:12, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Obrigada.

De: Eletro Volt [<mailto:eletrovolt20@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 16 de março de 2021 16:09
Para: Jonica
Assunto: Orçamentos

Ol, segue em anexo os orçamentos.

Razão Social: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ:
11.027.713/0001-65

Endereço: AV. SÃO JOÃO , Nº 700 - CENTRO

E-mail: centralluz@central.com / krcentralluz@gmail.com

Telefone/Celular: 46 3533-2020/3533-2010/ 99976-0487

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	8.900,00	106.800,00
Total						106.800,00

SÃO JOÃO, 18 DE MARÇO DE 2021.

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
CEP 85570-000 - São João - PR

Fone: (46) 3533-2010/3533-2020

Av. São João, 700. Centro, São João – PR.

E-mail: centralluz@centralluz.com.br



Jonica

De: Cleide Scherer <krcentralluz@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 17:04
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: MES20210318_16581029.pdf

Boa tarde,
em anexo orçamento solicitado.

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 14:21, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

NOME DA EMPRESA		CNPJ	DATA
COTAÇÃO 1	COLLA & DI DOMENICO LTDA - EPP	13.075.238/0001-28	11/03/21
COTAÇÃO 2	LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA - ME	26.826.790/0001-52	15/03/21
COTAÇÃO 3	GILBERTO ANTONIO COPELLI & CIA LTDA - ME	18.547.746/0001-85	15/03/21
COTAÇÃO 4	MACIEL & CARDOSO LTDA	37.607.606/0001-08	04/03/21
COTAÇÃO 5	CONTER & PAGNOCELLI LTDA	29.010.593/0001-59	16/03/21
COTAÇÃO 6	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11.027.713/0001-65	18/03/21

ITEM	QTD.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	VALOR R\$			Valor Global
								MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, DISTRITO DOS LAGOS DO IGUAÇU E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DIAS DE TRABALHO POR SEMANA, ALÉM DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULO APROPRIADO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO, BEM COMO O DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DOS SERVIÇOS.	12	8.500,00	8.125,00	13.500,00	35.076,00	8.900,00	8.125,00	39.000,00	18.850,17	97.500,00
Total											97.500,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano

OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO, CIDADE DE DOIS VIZINHOS/PR E SÃO JOÃO/PR. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

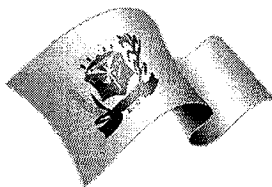
APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge d'Oeste, 18 de Março de 2021.

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 028/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**, classificação por item: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	MÊS	12	8.125,00	97.500,00
Total						97.500,00

Prazo de vigência:

12 (doze) meses, prorrogáveis para mais 12 meses.

Prazo de entrega:

12 (doze) meses, prorrogáveis para mais 12 meses.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

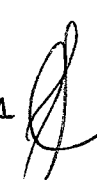
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

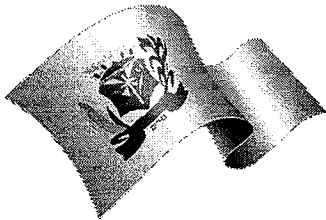
São Jorge D'Oeste-Pr, 18 de Março de 2021.

Jonica Maria Caetano
Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha Prefeita

Recebido em
19/03/21 



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/03/2021

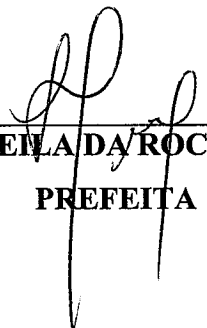
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

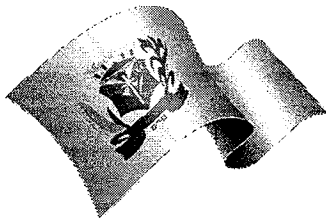
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 19 / 03 / 2021

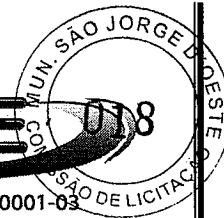


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/03/2021

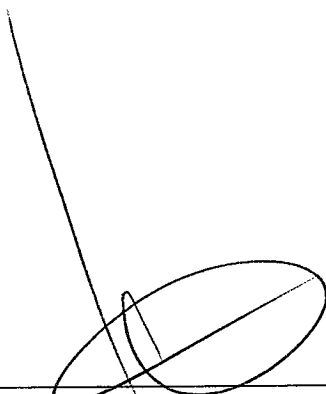
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

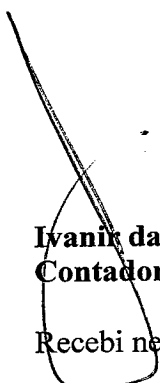
ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

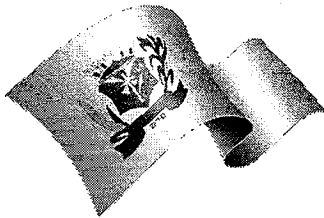
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 19 03 2021.

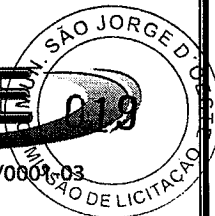


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/03/2021

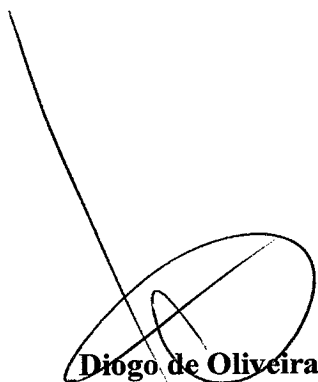
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

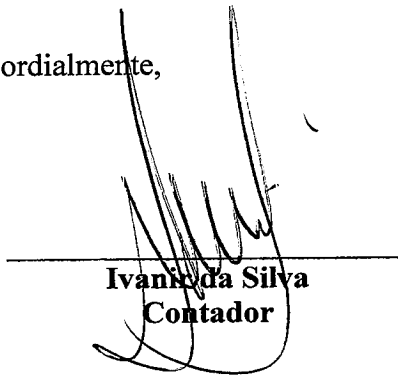
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **19/03/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

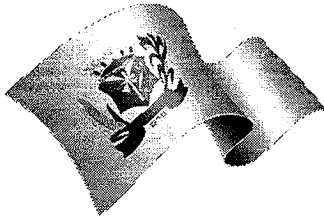
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3240	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanildo da Silva
Contador

Recebi neste data 19 / 03 / 2021

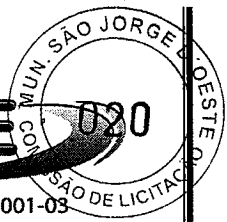


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/03/2021

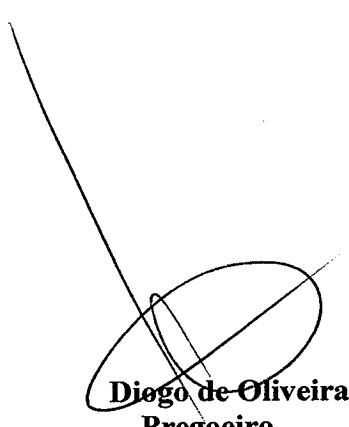
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

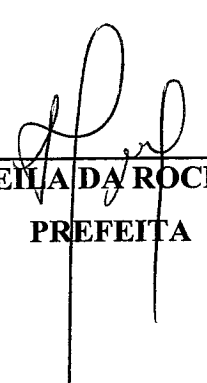
DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

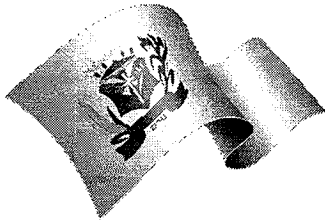
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LENIA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 19 / 03 / 2021

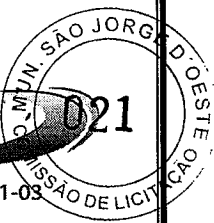


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

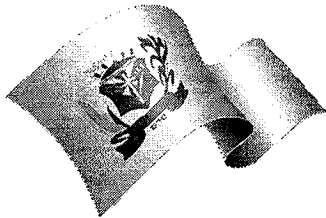
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **05/04/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

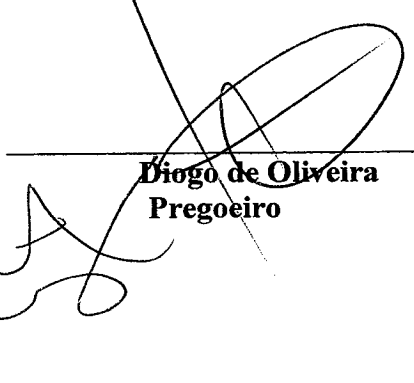


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/03/2021

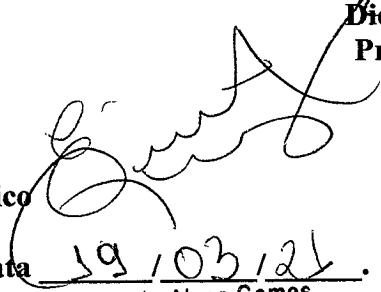
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 44/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Assessor Jurídico

Recebi neste data

19/03/21
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

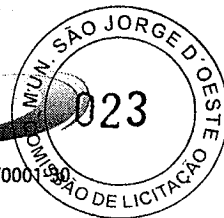


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-90



PARECER JURÍDICO Nº 74/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 44/2021**, tendo como **objeto** contratação de empresa para prestação e serviços de manutenção da iluminação pública do município de São Jorge D'Oeste-PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, e Esporte, conforme memorando 004/2021-1doc.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda as benesses para Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

Jen



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-38



ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, §



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

Ê o parecer.

São Jorge D' Oeste, 19 de março de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE TELEFONIA FIA E MOVEL. EMPRESA CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.054/0001-24, doravante designada CONTRATADA. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Inscrito II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 010/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE HOSPEDE E GERENCIE O WEBSITE OFICIAL PARA VEICULAÇÃO DE DADOS RELATIVOS A COVID-19. DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EMPRESA CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10, doravante designada CONTRATADA. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inscrito II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 19 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 037/2021

Contrato nº 021/2021 - Gaia AutoPeças E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ nº 13.694.207/0001-55.

Contrato nº 025/2021 - Cidadania Máquinas E Implementos Agrícolas Eireli - Me - CNPJ nº 32.396.943/0001-92.

Contrato nº 026/2021 - Felipe Kissmann Eireli - Me - CNPJ nº 37.702.407/0001-70.

Contrato nº 027/2021 - JCA Serviços Empresariais Eireli - CNPJ nº 21.055.054/0001-24.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020 - Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda - EPP - CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Termo de Permissão de Uso de Bens nº 001/2021 - Polidnita Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 17.740.145/0001-68.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da Administração Municipal com diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e Estadual, Orientação, coordenação e acompanhamento do plano de ações articuladas - par do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site móvel (fincament) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2021 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 101.800,80 (cento e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital está à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod356486

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod356489

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFEÇÃO E CONserto de próteses dentárias para o setor de ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod356499

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 19/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod356500

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 4/2021, parte integrante do(a) Processo Dispensa nº 3/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-88
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM; de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos)/litro, para R\$ 5,689 (cinco reais e sessenta e oito centavos)/litro.
Prazo de vigência:	18/05/2021
Prazo de execução:	18/05/2021
Data assinatura:	19/03/2021

Cod356564

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação
Pacote ICP-Brasil. A ICP-Brasil Colaboradora garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON

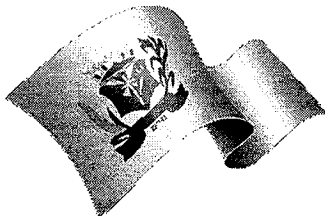
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

287922544

<http://dioems.com.br/>



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

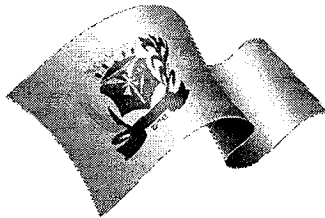
Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**
- **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, do tipo: “Menor preço Por item”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **05/04/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 - ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)
- b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

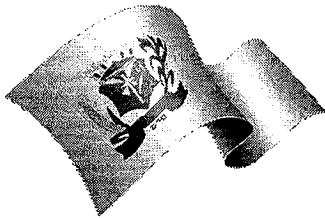
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3240	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

11

2

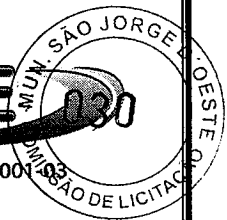


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 044/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 044/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

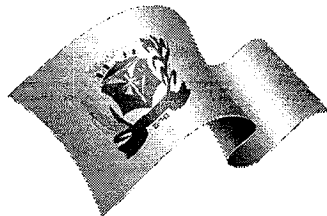
6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

[Handwritten signature] 3

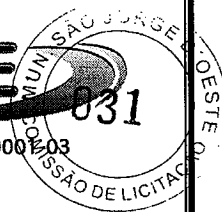


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.
- G) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

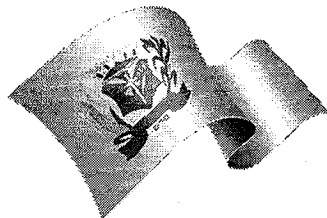
8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

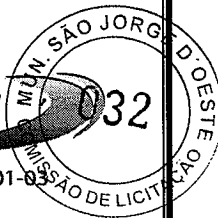


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao **CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)**, em nome da empresa;

8.1.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao **CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)** em nome do Responsável Técnico;

8.1.3.3 Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (**ANEXO X**).

8.1.3.4 Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

8.1.3.5 Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

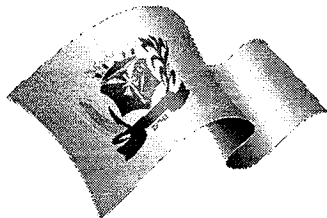
8.1.3.6 Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

7

5

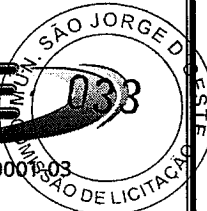


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.4.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

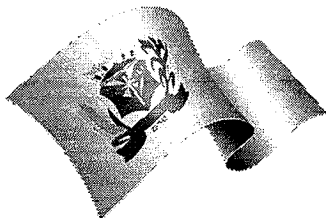
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

4



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-88



9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

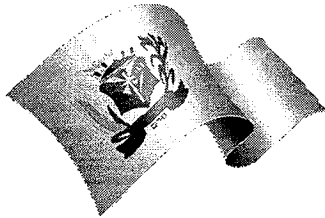
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e

H 7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, (**conforme modelo ANEXO IV deste Edital**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

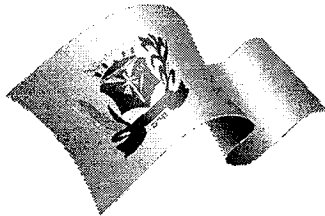
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não

A

8



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o menor preço ofertado Por item.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

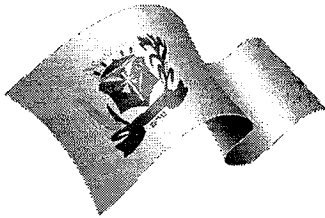
16.1. – Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7);**
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;**
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;**
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;**
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;**

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

Handwritten signature and the number 9



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

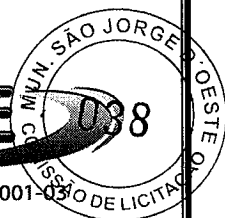
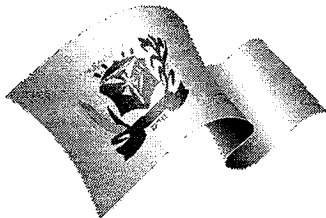
18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17



18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

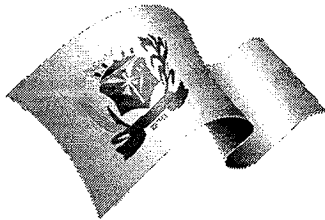
18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

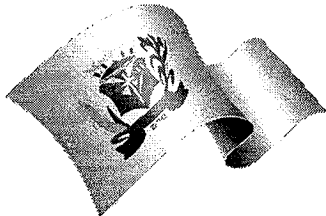
20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

12

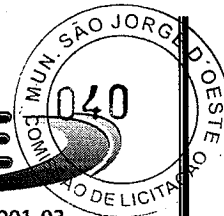


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

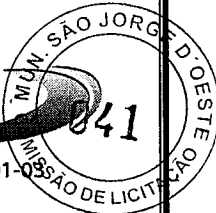
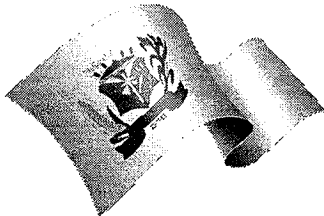
26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados no mínimo 03 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo. Deverá ser realizado na cidade de São Jorge D'Oeste, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do Município de São Jorge D'Oeste com veículo apropriado e todos os equipamentos necessários para manutenção bem como deslocamento até os locais dos serviços.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:**28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

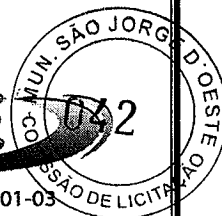
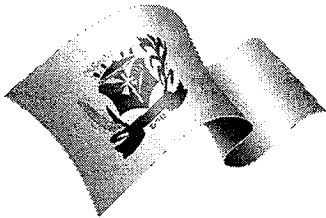
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluída**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

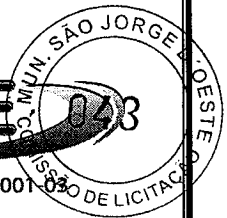
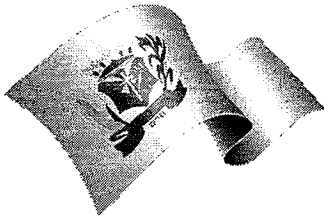
V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga

14



de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

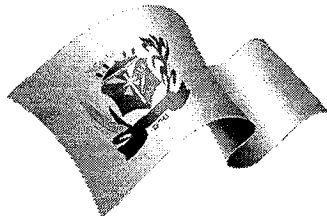
30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14



30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

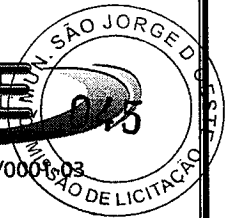
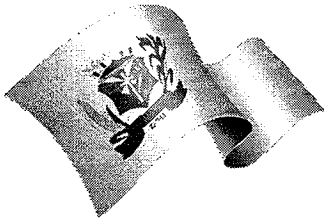
32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

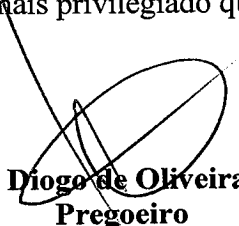
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

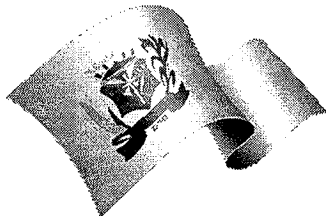
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 19/03/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

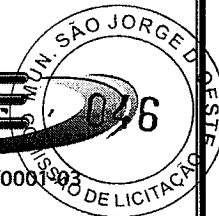

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**.

Lote: 1						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58664	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	12,00	MES	8.125,00	97.500,00
TOTAL.....						97.500,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais)

3. Disposições a serem observadas:

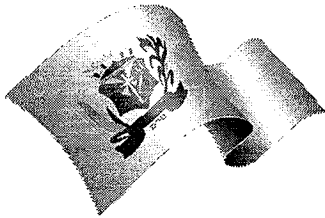
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação de serviços.

São Jorge D'Oeste, 19/03/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Lella da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-40



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA

PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

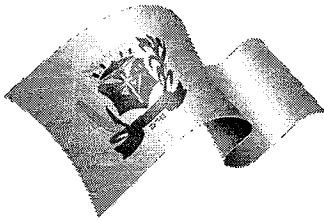
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

Handwritten signature

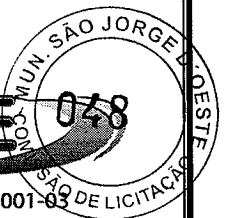


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

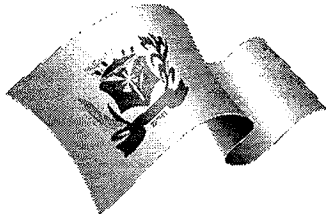
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

M

21

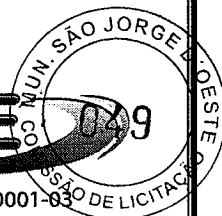


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021.

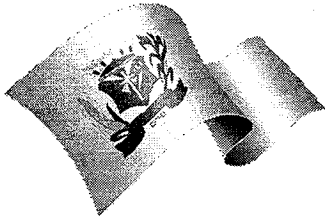
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

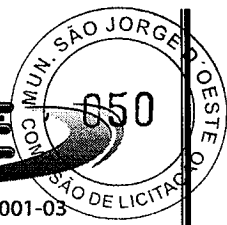


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

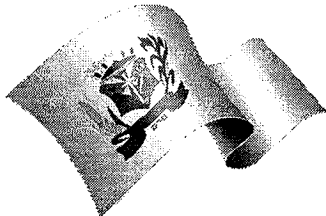
Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

M

23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

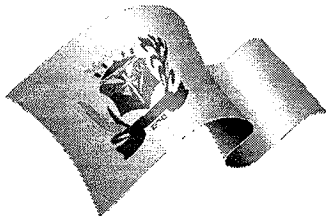
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº

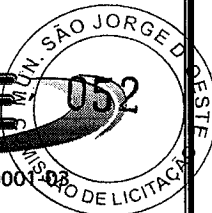


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

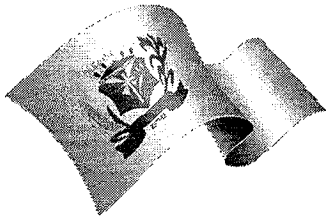
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



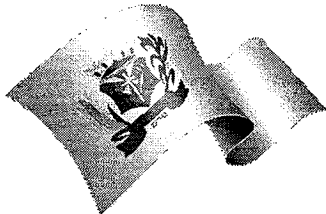
Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

[Handwritten signature]

26

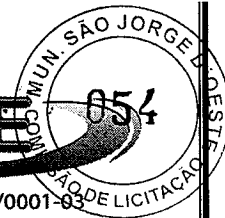


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

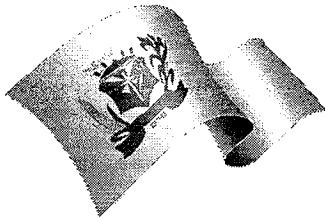
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

27



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 044/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 044/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

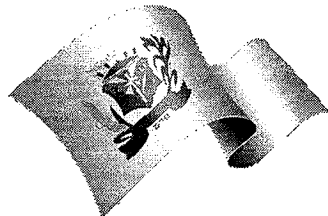
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$**(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados no mínimo 03 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo. Deverá ser realizado na cidade de São Jorge D'Oeste, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do Município de São Jorge D'Oeste com veículo apropriado e todos os equipamentos necessários para manutenção bem como deslocamento até os locais dos serviços.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

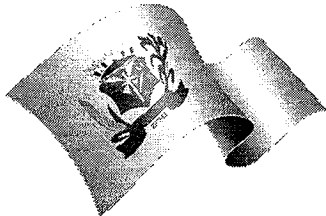
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

24

29

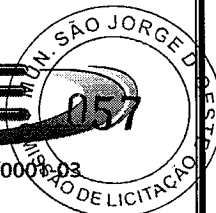


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

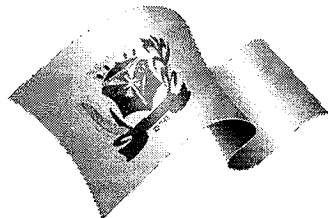
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

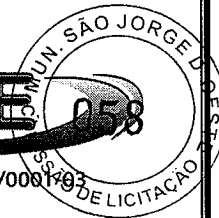
30



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001403



7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3240	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

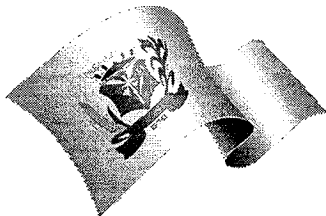
III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas,



colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

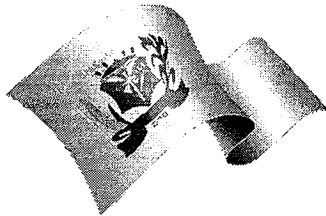
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

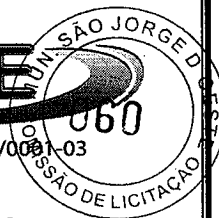
10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

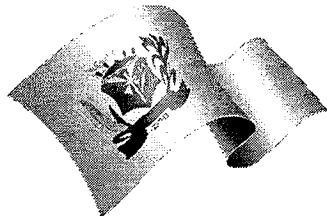
11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

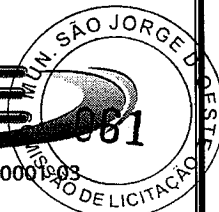


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 44/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

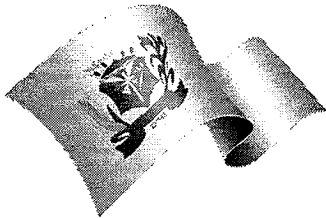
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter

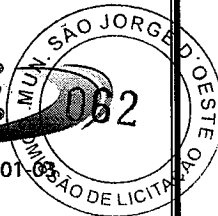


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

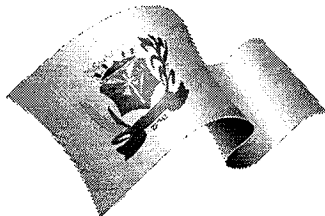
Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

HP

35



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-90



ANEXO VIII

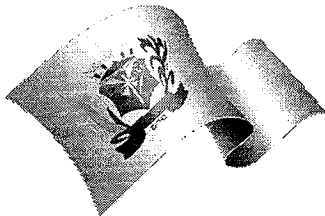
DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

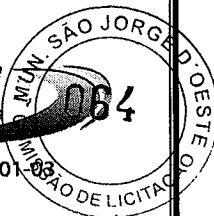


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

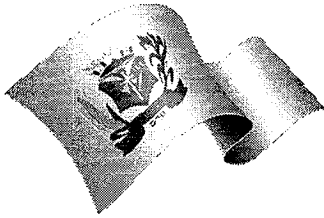
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

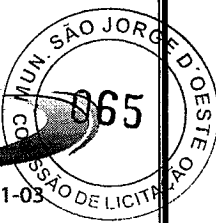


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

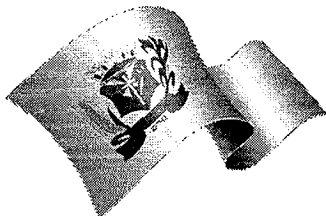
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

RP

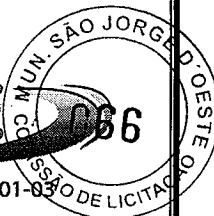


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 44/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU/CFT nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



CREDENCIAMENTO

**LEANDRO DA SILVA DE LIMA -
ELETRICA - ME**

SÃO JORGE DO OESTE – PR, 01 DE ABRIL 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
LEANDRO DA SILVA DE LIMA	
	DOC. IDENTIDADE / CRL. PRESSOR / UF 8353568-7 SSP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 039.875.039-88 19/10/1980
	PRONOME IVANIR LOURENÇO DE LIMA TERESINHA ERENITA DE LIMA
	PERMISSÃO ACC CAT. / HR ☒ ☒ AD
Nº REGISTRO 03260274018	VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 26/01/2022 17/03/2004
OBSERVAÇÕES 	
Assinatura do Titular <i>Leandro S. de Lima</i>	
LOCAL DOIS VIZINHOS, PR	DATA EMISSÃO 17/03/2017
Assinatura do Emissor <i>Jaques (RMB)</i>	
85791047072 PR912153968	
PARANA	

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101**



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.



REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
RG: 8.353.568-7
CPF: 039.875.099-88

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
LEANDRO DA SILVA DE LIMA		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe	
IVANIR LOURENÇO DE LIMA		TERESINIA ERENITA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
19/10/1980	83535687	ssp	PR
CPF (número)			
039.875.099-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO SANTINI			385
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
LOTE 17 QUADRA 15	BEM MORAR	85660-000	006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO			UF
Dois Vizinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO SANTINI			385
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
LOTE 17 QUADRA 15	BEM MORAR	85660-000	006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Dois Vizinhos	PR	BRASIL	ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
40.000,00	quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3313901, 3321000, 4213800, 4292801, 4322301, 4322303, 4330402, 4330404, 4330499, 4339103, 4339104, 4924800, 4929901, 4929902, 5212500, 8121400, 8129000, 8130300	1- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2- TRANSPORTE ESCOLAR 3- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 5- INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 6- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 7- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8- OBRAS DE ALVENARIA 9- LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 10- ATIVIDADES PAISAGISTICAS 11- INSTALAÇÃO DE PORTAS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
09/01/2017	26.826.790/0001-52		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
02/07/2018		☒ SIM ☐ NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41108164385		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LEANDRO DA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IVANIR LOURENÇO DE LIMA	TERESINHA ERENITA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
19/10/1980	83535687	ssp	PR
CPF (número)			
039.875.099-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO SANTINI			385
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOTE 17 QUADRA 15	BEM MORAR	85660-000	006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO			UF
Dois Vizinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO SANTINI			385
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOTE 17 QUADRA 15	BEM MORAR	85660-000	006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Dois Vizinhos		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4321500	JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 12- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 12- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 14- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 15- CARGA E DESCARGA 16- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E		
Atividade Secundária 9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
09/01/2017	26.826.790/0001-52		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/07/2018			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108164385		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO DA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR LOURENÇO DE LIMA	(mãe) TERESINHA ERENITA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83535687	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 039.875.099-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMESTICO 17- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 18- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 19- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 20- ATIVIDADES DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.826.790/0001-52	DATA DE SEDE OU DE FILIAL DE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB N° 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME**, CNPJ nº 26.826.790/0001-52 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.


REPRESENTANTE LEGAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

RG: 8.353.568-7

CPF: 039.875.099-88

26.826.790/0001-52

**LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME**

Rua Antonio Santini, 385

CEP 85660-000 Bem Morar

Dois Vizinhos - PR

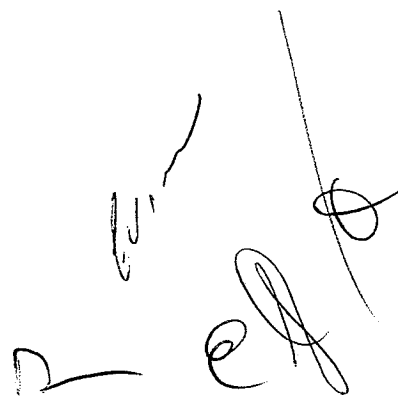
Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

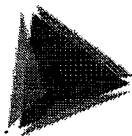
Nome Empresarial: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			Protocolo: PRC2105684534
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108164385	CNPJ 26.826.790/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2017	Início de Atividade 09/01/2017
Endereço Completo Rua ANTONIO SANTINI, Nº 385, LOTE 17 QUADRA15, BEM MORAR-Dota Vizinhos/PR- CEP85660-000			
Objeto 1- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2- TRANSPORTE ESCOLAR 3- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 5- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 6- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 7- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8- OBRAS DE ALVENARIA 9- LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS 10- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 11- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 12- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 13- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 14- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 15- CARGA E DESCARGA 16- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 17- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 18- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 19- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 20- ATIVIDADES DE LIMPEZA			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/07/2018	Número 26183260244	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO DA SILVA DE LIMA Identidade: 83535687 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 039.875.099-88 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2021, às 08:03:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GC12XW5K.



PRC2105684534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26826790000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51 IE: 90597177-80
R IPE AMARELO, N° 47, BEM MORAR
CEP: 85.670 - 000 - SALTO DO LONTRA - PR.
e-mail: douglaspossan@hotmail.com FONE: (46) 99926-0173

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

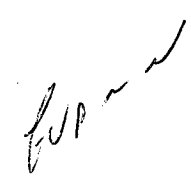
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Douglas Possan Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

Salto do Lontra- PR, 23 de Março de 2021.


Douglas Possan
CPF: 038.745.979-03
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51



DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51 IE: 90597177-80

R IPE AMARELO, N° 47, BEM MORAR

CEP: 85.670 - 000 - SALTO DO LONTRA - PR.

e-mail: douglaspossan@hotmail.com FONE: (46) 99926-0173

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ nº 15.332.845/0001-51 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.

Salto do Lontra- PR, 23 de março de 2021.

Douglas Possan
CPF: 038.745.979-03
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

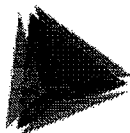
Nome Empresarial: DOUGLAS POSSON EIRELI			Protocolo: PRC2105269800	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601070481	CNPJ 15.332.845/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2012	Início de Atividade 09/04/2012	
Endereço Completo Rua IPE AMARELO, Nº 47, BEM MORAR - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000				
Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DOUGLAS POSSAN	CPF 038.745.979-03	Administrador S	Início do Mandato 03/04/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DOUGLAS POSSAN	CPF 038.745.979-03	Início do Mandato 03/12/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 09/12/2020	Número 41601070481	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 08:04:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1BXHVM.



PRC2105269800

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15332845000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

COLLA & DI DOMENICO LTDA
AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 630, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 13.075.238/0001-28
FONE: (46) 3534-2494 E-MAIL: iluminarsj@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

São Jorge D'Oeste – PR, 23 de março de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **COLLA & DI DOMENICO LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste – PR, 23 de março de 2021.



EVANDRO CARLOS COLLA
SOCIO ADMINISTRADOR

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



EVANDRO CARLOS COLLA, brasileiro, maior, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jorge D' Oeste – PR, nascido em 10/04/1984, empresário, CPF/MF nº. 045.430.379-36, portador da cédula de identidade RG nº. 8.552.577-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/10/1998, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 15, centro, Município de São Jorge D' Oeste – PR, CEP 85575-000.

KARINA ZOLET DI DOMENICO, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná em 10 de Agosto de 1988, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 061.491.169-99, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.368.902-0SSP/PR, expedido em 28/02/2013, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, à Av. Coronel Henrique Rupp, nº 592, Centro, CEP 85575-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **COLLA & DI DOMENICO LTDA**, com sede e foro na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 630, centro, CEP 85575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208523409 em 23/12/2010 e última alteração registrada em 03/02/2017 sob nº 20170370488 inscrita no CNPJ sob nº 13.075.238/0001-28, resolvem assim alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo peças e acessórios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2 de



CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COLLA & DI DOMENICO LTDA

CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409

EVANDRO CARLOS COLLA, brasileiro, maior, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jorge D' Oeste – PR, nascido em 10/04/1984, empresário, CPF/MF nº. 045.430.379-36, portador da cédula de identidade RG nº. 8.552.577-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/10/1998, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 15, centro, Município de São Jorge D' Oeste – PR, CEP 85575-000.

KARINA ZOLET DI DOMENICO, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná em 10 de Agosto de 1988, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 061.491.169-99, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.368.902-0SSP/PR, expedido em 28/02/2013, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, à Av. Coronel Henrique Rupp, nº 592, Centro, CEP 85575-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **COLLA & DI DOMENICO LTDA**, com sede e foro na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 630, centro, CEP 85575-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.075.238/0001-28, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **COLLA & DI DOMENICO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 630, centro, CEP 85575-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3 de



critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 23 de Dezembro de 2010. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
EVANDRO CARLOS COLLA	50 %	50.000	50.000,00
KARINA ZOLET DI DOMENICO	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 de



CLÁUSULA SEXTA -As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (I I) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios- administradores já qualificados **EVANDRO CARLOS COLLA E KARINA ZOLET DI DOMENICO**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5 de



praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade às deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002. c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6 de



Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n° 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB N° 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ 13.075.238/0001-28 NIRE 41208523409
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7 de 7



depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

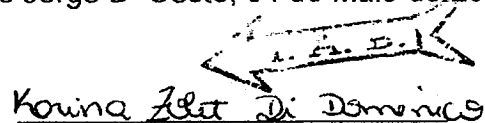
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

São Jorge D' Oeste, 04 de Maio de 2018


EVANDRO CARLOS COLLA

CPF 045.430.379-36


KARINA ZOLET DI DOMENICO

CPF 061.491.169-99



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB Nº 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR

Rua Francisco Debartoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162

Lúcia Aparecida Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Seio 24744-0000, Controle: 6X304.177eU

Protocolo em 11/05/2018 em 10:01

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de KATINA ZOET DI DOMENICO e EVANDRO CARLOS COLLA Doufe.

São Jorge do Oeste-Paraná, 07 de maio de 2018.

Em Teste

Maurício Basso
Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debartoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge do Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:01 SOB N° 20182237427.
PROTOCOLO: 182237427 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801791834. NIRE: 41208523409.
COLLA & DI DOMENICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COLLA & DI DOMENICO LTDA
AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 630, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 13.075.238/0001-28
FONE: (46) 3534-2494 E-MAIL: iluminarsj@hotmail.com



(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **COLLA & DI DOMENICO LTDA**, CNPJ nº **13.075.238/0001-28** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **044/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste – PR, 23 de março de 2021.



EVANDRO CARLOS COLLA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 85525778










Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COLLA & DI DOMENICO LTDA		Protocolo: PRC2004180990	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208523409	CNPJ 13.075.238/0001-28	Data de Ato Constitutivo 23/12/2010	Início de Atividade 03/01/2011
Endereço Completo Avenida AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 630, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACEES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO PECAS E ACESSORIOS			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome EVANDRO CARLOS COLLA	CPF/CNPJ 045.430.379-36	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome KARINA ZOLET DI DOMENICO	CPF/CNPJ 061.491.169-99	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S Administrador S			
Término do mandato			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome EVANDRO CARLOS COLLA	CPF 045.430.379-36	Término do mandato	
Nome KARINA ZOLET DI DOMENICO	CPF 061.491.169-99	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 11/05/2018	Número 20182237427	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 10:47:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHUACFA9**.



PRC2004180990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13075238000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Several handwritten signatures are visible at the bottom of the page. There are four distinct signatures, each appearing to be a stylized name or set of initials in black ink.

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 44/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.332.845/0001-51 Fornecedor: DOUGLAS POSSAN ERELI
Endereço: R IFEAMARELO 47 - BEMMORAR - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000
Inscrição Estadual: 90597177-80 Contador: LUIS SPADA
Representante: DOUGLAS POSSAN CPF: 038.745.979-03 RG: 82033521
E-mail representante: IFEAMARELO 47 - BEMMORAR - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000
E-mail representante: escripsada@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 74-0 - SICREDI IGUAÇU - Salto do Lontra/PR Conta: 4491-7 Data de abertura: 16/03/2020
Telefone: 46999260173 Fax: E-mail: escripsada@hotmail.com
Celular: 46999260173 Telefone contador: 35381314

Telefone representante: 46999260173

Data de abertura: 16/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	12,00	MES	8.125,00	ELETRO POSSAN		7.900,00	94.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 94.800,00

Validade da proposta: 80 dias

Prazo de entrega: 12 meses

DOUGLAS POSSAN ERELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51





DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51 IE: 90597177-80
R IPE AMARELO, N° 47, BEM MORAR
CEP: 85.670 - 000 - SALTO DO LONTRA - PR.
e-mail: douglaspossan@hotmail.com FONE: (46) 99926-0173

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2021

À empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede na Rua IPE AMARELO N° 47 Bairro bem morar na Cidade de SALTO DO LONTRA Estado do PARANÁ CEP: 85670-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Douglas Possan, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n° 8.203.352-1 SESP/ e CPF n° 038.745.979-03, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua IPE AMARELO N° 47 BEM MORAR no Município de SALTO DO LONTRA Estado do PARANÁ CEP: 85670-000. Celular (46) 99926-0173.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Salto do Lontra- PR, 23 de Março de 2021.

Douglas Possan
CPF: 038.745.979-03
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

PREGÃO N°. 044/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.826.790/0001-52 Fornecedor : Leandro Da Silva De Lima Elétrica- Me

Endereço : Rua Antonio Santini, 385 Lote 17 Quadra - Bem Morar - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: Leandro Da Silva De Lima

CPF: 039.875.099-88

RG: 8.353.568-7

Endereço representante: Rua Antonio Santini 385 Lote 17 Quadra 15, - Bem Morar - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@escritorioalianca.com.br

Fax:

Telefone contador:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Precço Máximo	Marca	Modelo	Precço Unitário	Precço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	12,00	MES	8.125,00	Leandro Da Silva De Lima -	Leandro Da Silva De	7.150,00	85.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 85.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 85.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Leandro Da Silva De Lima Elétrica- Me
CNPJ: 26.826.790/0001-52

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR





LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 26.826.790/0001-52, com sede na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -Pr CEP:85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, LEANDRO DA SILVA DE LIMA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 039.875.099-88 SESP/ e CPF nº 039.875.099-88, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -PR CEP:85660-000. Celular (46) 9 9926-0992.

Declara que A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.


REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
RG: 8.353.568-7
CPF: 039.875.099-88

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.


26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini. 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

Envelope nº 1 – ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº044/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL 2021 AS 08:30min

LICITANTE: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS PR

CEP:85660-000

FONE: (46)3536-1101

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 44/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.075.238/0001-28 Fornecedor: COLLA & DI DOMENICO LTDA

Endereço: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 630 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual:

Contador: SANDRO PAGNUSSAT

Representante: EVANDRO CARLOS COLLA

CPF: 045.430.379-36

RG:

Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 15 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telefone representante: 4635342494

E-mail representante:

E-mail:

Telefone: 4635342494

Celular:

Telefone contador: 4635341323

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		001		Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.		12,00	MES	8.125,00	ILUMINAR		7.900,00	94.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 94.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 94.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

COLLA & DI DOMENICO LTDA

CNPJ: 13.075.238/0001-28

(Handwritten signatures and stamps)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
PR
29/03/2021 17:48:05

COLLA & DI DOMENICO LTDA
AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 630, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 13.075.238/0001-28
FONE: (46) 3534-2494 E-MAIL: iluminarsj@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa **COLLA & DI DOMENICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.075.238/0001-28**, com sede na **AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 630** Bairro **CENTRO** na Cidade de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000**. Através de seu representante legal infra-assinado, **EVANDRO CARLOS COLLA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **85525778** SSP/PR e CPF nº **045.430.379-36**, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na **RUA SANTOS DUMONT** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000**. Celular **(46) 99941-2300**.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e

Evandro Carlos Colla

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COLLA & DI DOMENICO LTDA
AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 630, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 13.075.238/0001-28
FONE: (46) 3534-2494 E-MAIL: iluminarsj@hotmail.com



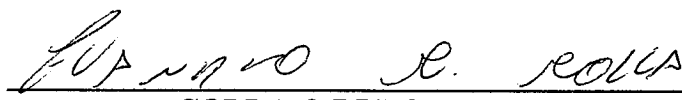
indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

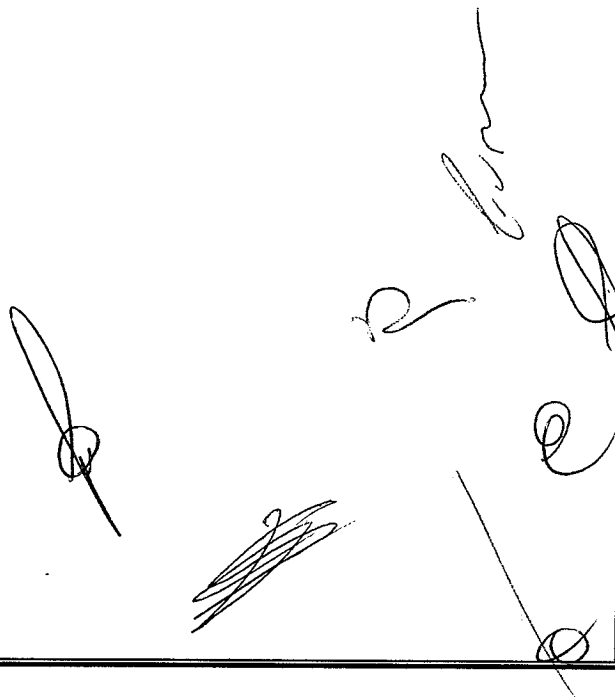
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de março de 2021.


COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ nº 13.075.238/0001-28
SOCIO ADMINISTRADOR



PREGÃO Nº. 044/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA: COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ: 13.075.238/0001-28



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108164385		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO DA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR LOURENÇO DE LIMA	FILHA DE (mãe) TERESINHA ERENITA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83535687	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 039.875.099-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3313901, 3321000, 4213800, 4292801, 4322301, 4322303, 4330402, 4330404, 4330499, 4399103, 4399104, 4924800, 4929901, 4929902, 5212500, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto 1- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2- TRANSPORTE ESCOLAR 3- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 5- INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 6- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 7- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8- OBRAS DE ALVENARIA 9- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 10- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 11- INSTALAÇÃO DE PORTAS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.826.790/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY
Rua João Delgado, 631
FONE: (045) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
LEANDRO DA SILVA DE LIMA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
03 de Julho de 2018

[Signature]
ANIELI FERNANDA BACHI
ESCREVENTE PÚBLICA

R\$11,98 R\$0,80(SELV) - R\$2,10(FUNREJUS)
R\$0,25(IGS) - R\$0,42(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL:
K2VjT . 4k8TT . b4L39 - QWsnL . k3qxb
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108164385		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO DA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR LOURENÇO DE LIMA	(mãe) TERESINHA ERENITA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83535687	Órgão emissor ssp	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 039.875.099-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 9521500	Descrição do Objeto JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 12- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 12- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 14- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 15- CARGA E DESCARGA 16- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.826.790/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB N° 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GOODY
Rua João Dalfossquale, 631
FONE: (946) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
LEANDRO DA SILVA DE LIMA.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR
21 de Julho de 2018

ANIELI FERNANDA BACCHI
ESCREVENTE INDICADA

IR\$11,98 R\$0,80 (SELO) - R\$2,10 (FUNREJUS)
I- R\$0,25 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)

Operador(a): ANIELI

FUNARPEN-SELO DIGITAL:
fe2V3T . 4k9TT . R7L39 - DWnL . 4bN3w

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB N° 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108164385		SIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO DA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR LOURENÇO DE LIMA		(mãe) TERESINHA ERENITA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83535687	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 039.875.099-88		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO SANTINI			NÚMERO 385
COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA 15	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMESTICO 17- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 18- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 19- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 20- ATIVIDADES DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.826.790/0001-52	DATA DE SEDE OU DE FILIAL DE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL RECONHECIMENTO DA AUTENTICIDADE ☒ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001829787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalesquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
[ICNYFu003]-LEANDRO DA SILVA DE LIMA....
do que dou fe.

Dois Vizinhos - PR
13 de Julho de 2018

[Signature]
ANIELI FERNANDA BASSI
ESCREVENTE INDICADA

R\$11,90 R\$0,80 (SEL) - R\$12,70 (UNREJUS)
- R\$0,25 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)

Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL:
IM2VJT . 2vGTT . IVL39 - DWkrl . vtU97
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 10:21 SOB Nº 20183260244.
PROTOCOLO: 183260244 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802729350. NIRE: 41108164385.
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.826.790/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO SANTINI	NÚMERO 385	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA15
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-1101
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 08:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA
CNPJ: 26.826.790/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:36 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **465F.D0D6.2799.77DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023841960-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.826.790/0001-52**
Nome: **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 15 de Fevereiro de 2021 - Valida até: 16/05/2021

NEGATIVA Nº: 37376/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QET2X4XHCEQT	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 115452	CNPJ/CPF 26.826.790/0001-52	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 3973
ENDEREÇO RUA ANTONIO SANTINI, 385 - LOT BEM MORAR - SANTA LUZIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.826.790/0001-52**Razão Social:** LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA ME**Endereço:** RUA ANTONIO SANTINI 385 LOTE 17 / BEM MORAR / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031802440455087867

Informação obtida em 26/03/2021 17:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 114



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Certidão n°: 10826898/2021

Expedição: 26/03/2021, às 17:43:48

Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.826.790/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

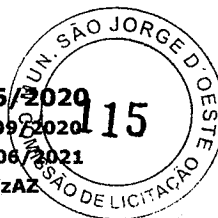
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1428236/2020
Emissão: 17/09/2020
Validade: 30/06/2021
Chave: CYAZ



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Registro: 26826790000152

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 40.000,00

Data do Capital: 11/07/2018

Faixa:

Objetivo Social: 1- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2- TRANSPORTE ESCOLAR 3-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 5-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 6-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 7- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8- OBRAS DE ALVENARIA 9- LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 10- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 11- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 12- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 12- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 14- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 15- CARGA E DESCARGA 16- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 17- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 18- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 19- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 20- ATIVIDADES DE LIMPEZA

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO SANTINI, 385, BEM MORAR-SANTA LUZIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85660000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 10/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200025180DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEANDRO DA SILVA DE LIMA

Registro: 03987509988

CPF: 039.875.099-88

Data Início: 21/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1429590/2020
Emissão: 29/09/2020
Validade: 30/06/2021
Chave: 875Wd

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO DA SILVA DE LIMA

Registro: 03987509988

CPF: 039.875.099-88

Endereço: RUA Antonio Santini, 385, Bem Morar, Santa Luzia, DOIS VIZINHOS, PR, 85660000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 27/04/2011

Título(s)**TÉCNICO****TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Restrições:

Data de Formação: 28/11/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA

Registro: 26826790000152

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Data Início: 21/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 44/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU/CFT nº	Data do registro	Assinatura
Leandro Da Silva De Lima	Técnico Em Eletrotécnica	03987509988 (CFT)	27/04/2021	

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
RG: 8.353.568-7/CPF: 039.875.099-88

「26.826.790/0001-52」

LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini, 385

CEP 85660-000 Bem Morar

「Dois Vizinhos - PR」

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, localizado na Avenida Macali, 255, neste ato representado pelo Diretor de departamento de urbanismo do Município, **Sr. Paulo Adriano Lemos**, brasileiro, casado, portador do RG:3.609.032 – CPF:004.412.029-00, **ATESTA** para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto a CFT/CRT04 REGIONAL – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que:

O responsável técnico em eletrotécnica **LEANDRO DA SILVA DE LIMA**, CFT/CRT04 REGIONAL 03987509988 e a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA – ME**, registrada no CFT/CRT04 REGIONAL sob nº 26826790000152 e CNPJ 26.826.790/0001-52, executaram os seguintes serviços:

- SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS/LUMINÁRIAS DE LED (250/400W), REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS E DEMAIS MATERIAIS.
- INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS/LUMINÁRIAS DE LED (250/400W), REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS E DEMAIS MATERIAIS.
- SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (400W) REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM SUPERPOSTES.
- ÁREA DE ABRANGÊNCIA: POSTES DA REDE ELÉTRICA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE E DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS.
- DIMENSÃO: 220 VOLTS.
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05/07/2018.
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 19/07/2018.
- LOCAL DA OBRA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR.

Os serviços desenvolvidos estão anotados na TRT_BR 20200574257, e se referem a **execução total** ((100%(- substituição de lâmpadas/luminárias de LED 250/400W, - instalação de lâmpadas/luminárias de LED 250/400W, - substituição de lâmpadas de 400W)) dos serviços contratados de (05/07/2018 à 04/07/2019), através da Ata de Registro de Preços 106/2018.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Marmeleiro – PR, 30 de abril de 2020.

Paulo Adriano Lemos

Paulo Adriano Lemos
Diretor Departamento
Urbanismo

Paulo Adriano Lemos
Diretor Dep. de Urbanismo
Portaria Nº 5.213

Mun. São Jorge Corriere com o Original
05 Abr 2021
Diogo da Oliveira



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O, MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro/PR, com o CNPJ nº 762.247.839-34 atesta para os devidos fins, que:

A empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.790/0001-2, com sede na Rua Antonio Santini, nº 385, Bairro Bem Morar, Lote 17, Quadra 15, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, e o técnico em eletrotécnica **LEANDRO DA SILVA DE LIMA, CREA PR-117456/TD, juntos empresa e responsável técnico executaram os seguintes serviços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018:**

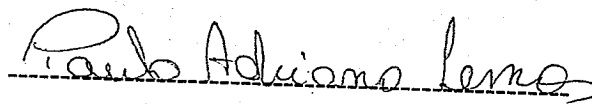
- SUBSTITUIÇÃO DE 880 LAMPADAS/LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO (250/400W), REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS; DIMENSÃO: 220 V.
- INSTALAÇÃO DE 320 LAMPADAS/ LUMINÁRIAS DE LED, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS; DIMENSÃO: 220 V.
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05/07/2018.
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 04/07/2019.
- LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: SUPERPOSTES E POSTES DA REDE ELÉTRICA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE E DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS, NA CIDADE DE MARMELEIRO /PR.

Os serviços desenvolvidos se referem a execução de uma parcela de 32% dos serviços contratados de 05/07/2018 a 04/07/2019, através da Ata de Preços 106/2018, que ainda está vigente.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, e nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Marmeleiro – PR, 29 de novembro de 2018.

Paulo Adriano Lemos
Diretor Dep. de Urbanismo
Portaria Nº 5.213


Paulo Adriano Lemos
Diretor do Departamento de Urbanismo

Mun. São Jorge Confira com o Original
05/12/2021
Dir. de Oliveira



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

TRT OBRA / SERVIÇO
DERIVADO (ART)
Nº BR20200574257



INICIAL - ISENTA DE
TAXAÇÃO
CO-RESPONSÁVEL - TRT PRINCIPAL

1. Responsável Técnico
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA
RNP: 03987509988
Registro: 26826790000152
CNPJ: 26.826.790/0001-52

2. Contratante
Contratante: Prefeitura Municipal de Marneleiro
AVENIDA macali
Complemento: macali
Cidade: MARMELEIRO
País: Brasil
Telefone: (46) 3525-8100
Contrato: ATA 106/2018
Valor: R\$ 82.700,00
Ação Institucional: NENHUM
Bairro: centro
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Nº: 255
CEP: 85615000
Email: licitacao@marmeleiro.gov.br
Celebrado em: 05/07/2018
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados do TRT
Proprietário: Prefeitura Municipal de Marneleiro
AVENIDA macali
Complemento: macali
Cidade: MARMELEIRO
Telefone: (46) 3525-8100
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 05/07/2018
Finalidade: Outro
Bairro: centro
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Nº: 255
CEP: 85615000
Email: licitacao@marmeleiro.gov.br
Previsão de término: 19/07/2018

4. Atividade Técnica
12 - MANUTENÇÃO
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL
-> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
Quantidade 220,000
Unidade v

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações
Instalação e manutenção elétrica de luminárias públicas, lampadas, reatores e relés, nos postes da rede elétrica em todos os logradouros da cidade de Marneleiro-PR.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Responsável Técnico: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - CPF: 039.875.099-88

Local de data
Contratante: Prefeitura Municipal de Marneleiro - CNPJ: 76.205.665/0001-01

9. Informações

10. Valor
Esta TRT é isenta de taxa Registrada em: 30/04/2020

Paulo Adriano Lemos
Diretor Dep. de Urbanismo
Portaria Nº 5.213

Mun. São Jorge Confere com o Original
05 ABR 2021
Belo de Oliveira

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 2uxbx
Impresso em: 04/05/2020 às 08:05:15 por: ip: 177.155.115.155

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
T. PRINCIPAL

Documento anexado à TRT nº BR20200574257 em
BR20200574257.



ITEM			DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Un	Serviço de limpeza e manutenção de ruas, calçadas, praças, jardins, etc., incluindo a coleta de lixo e a manutenção dos equipamentos e material necessário para a execução dos serviços.	17,40	17.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					17.400,00
02	200	Un	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos e materiais de uso comum, incluindo a troca de peças, óleos, filtros, etc., e a manutenção dos equipamentos e materiais de uso comum.	10,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					
R\$ 37.400,00					

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net.br/publico/>, com a chave: 2x0xbx
Impresso em: 04/05/2020 às 08:05:16 por: , ip: 177.155.115.155

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais



ANTA DE
AO
T PRINCIPAL

Documento anexado à TRT nº BR20200574257 em
BR20200574257.



[Handwritten signatures and marks]

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincell.net.br/publico/>, com a chave: 2x0xbx
Impresso em: 04/05/2020 às 08:05:16 por: , ip: 177.155.115.155

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

Página 1/2
123
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1411383/2020
Atividade concluída

Profissional: **LEANDRO DA SILVA DE LIMA**
Registro: **RNP: 03987509988**
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **BR20200574257** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO - DERIVADO (ART)** Registrada em: **29/04/2020** Baixada em: **05/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL - ISENTA DE TAXAÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Marmeleiro** CPF/CNPJ: **76.205.665/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA macali** Nº: **255**
Complemento: **macali** Bairro: **centro**
Cidade: **MARMELEIRO** UF: **PR** CEP: **85615000**
Contrato: **ATA 106/2018** Celebrado em: **05/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 82.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA macali** Nº: **255**
Complemento: **macali** Bairro: **centro**
Cidade: **MARMELEIRO** UF: **PR** CEP: **85615000**
Data de início: **05/07/2018** Conclusão efetiva: **19/07/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Marmeleiro** CPF/CNPJ: **76.205.665/0001-01**
Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 220.000 volt;**

Observações

Instalação e manutenção elétrica de luminárias públicas, lâmpadas, reatores e relés, nos postes da rede elétrica em todos os logradouros da cidade de Marmeleiro-PR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1411383/2020
08/05/2020, 10:36
ZzbwY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetf.net.br/publico/>, com a chave: ZzbwY

Conselho Federal dos Técnicos Industriais
SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 09/05/2020, às 07:59.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Miguel 295 - Fone: 3601-3400 - 3525-5100 - CEP 85015-000 - MARMELLEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, realizou na Avenida Macali, 255, neste ato representado pelo Diretor de Departamento de Urbanismo do Município, Sr. Paulo Adriano Lemos, cidadão brasileiro, estado portador do RG 3.689.892 - CPF 004.412.029-00, ATESTA para os fins da lei, inclusive para fins de acesso técnico junto a CFT/CRTO4 REGIONAL - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que:

O responsável técnico em eletrônica LEANDRO DA SILVA DE LIMA, CFT/CRTO4 REGIONAL 03957509988 e a empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME, inscrita no CFT/CRTO4 REGIONAL sob nº 2682679000152 e CNPJ 26.826.790/0001-52, executaram os seguintes serviços:

- SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS/LUMINÁRIAS DE LED (250/400W), REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS E DEMAIS MATERIAIS
- INSTAUAÇÃO DE LÂMPADAS/LUMINÁRIAS DE LED (250/400W), REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS E DEMAIS MATERIAIS
- SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (400W) REATORES, RELES E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM SUPERPOSTES
- ÁREA DE ABRANGÊNCIA: POSTES DA REDE ELÉTRICA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE E DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS
- DIMENSÃO: 220 VOLTS
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS 05/07/2018
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS 19/07/2018
- LOCAL DA OBRA: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO-PR

Os serviços desenvolvidos estão anotados na TRI_BR 20200574257, e se referem a execução total (100%) - substituição de lâmpadas/luminárias de LED 250/400W, - instalação de lâmpadas/luminárias de LED 250/400W, - substituição de lâmpadas (400W) dos serviços contratados de 05/07/2018 a 04/07/2019, através da Ata de Registro de Preços 106/2018.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desabona-la.

Marmeleiro - PR, 30 de abril de 2020.

Paulo Adriano Lemos
Diretor de Departamento
Urbanismo

Paulo Adriano Lemos
Diretor de Departamento
Urbanismo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1411383/2020, emitida em 08/05/2020



Certidão nº 1411383/2020
09/05/2020, 07:59

Chave de Impressão: ZzbwY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém folhas

**CRT 04**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CNPJ: 32.746.668/0001-79

Rua Felipe Schmidt, 390, Centro,

Florianópolis

CEP: 88010-001

Tel: (48) 3030-8378

COBRANÇA DE CERTIDÃO**Pagador**
LEANDRO DA SILVA DE LIMA**CPF/CNPJ**
039.875.099-88**Endereço**
RUA ENOMIA CARVALHO SCHIMIDT, 980, CASA FUNDOS
CENTRO - MARMELEIRO - PR - 85615000**Registro CRT**
CFT 03987509988**Representação numérica:****Agência / Código Beneficiário**
0408 / 947390-4**Parcela**
1/1**Número do Documento**
8206588778**Valor do Documento**
R\$ 89,95**Data Emissão**
05/05/2020**Data Vencimento**
15/05/2020**Nosso Número**
14000008206588778-6**Detalhes da Cobrança****CRT-04 - CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO**

1411383/2020

R\$ 89,95

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXABanco
104-0**Indisponível**

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						15/05/2020	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04						0408 / 947390-4	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Valor	Data Processamento	Nosso Número		
05/05/2020	8206588778	DM	N	09/05/2020	14000008206588778-6		
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	89,95		
Instrução						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE A COBRANÇA DE CERTIDÃO						(+/-) Mora / Multa / Juros	
Sacador / Avalista						(+/-) Outros Acréscimos	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04						(-) Valor Cobrado	
32.746.668/0001-79							
Rua Felipe Schmidt, 390, Centro, Florianópolis							
Pagador							
LEANDRO DA SILVA DE LIMA							
039.875.099-88							
CFT 03987509988							
RUA ENOMIA CARVALHO SCHIMIDT, 980, CASA FUNDOS							
CENTRO - MARMELEIRO - PR - 85615000							

EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SINCETI

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.826.790/0001-52
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
NIRE 41108164385
CNPJ 26.826.790/0001-52
Número de Ordem 4
Natureza do Livro DIARIO
Município DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7424

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7424
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108164385	CNPJ 26.826.790/0001-52
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	45325855972	HENRIQUE ANTONIO BROCARD0:4532585597 2	298704765509753050 0	29/04/2020 a 29/04/2021	Não
Procurador	45325855972	HENRIQUE ANTONIO BROCARD0:4532585597 2	298704765509753050 0	29/04/2020 a 29/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.
B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB-9

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/02/2021 às 10:17:56

AF.E3.DE.66.3C.50.FA.D8
58.63.07.B1.8E.98.FD.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52 Nire: 41108164385 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB-

Consulta Realizada em: 19/02/2021 08:18:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	251.679,32	271.948,10
Ajustes:		
Subtotal	251.679,32	271.948,10
(+/-) Variação em Fornecedores	0,00	187,00-
(+/-) Variação em Obrig. Tributárias	8.718,71	939,39-
(+/-) Variação em Contas a Receber	64.687,36-	297.144,31-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	195.710,67	26.322,60-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	195.710,67	26.322,60-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ações/cotas	184,83-	224,56-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	184,83-	224,56-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Integralização de capital	0,00	30.000,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	120.000,00-	60.000,00-
(-) Empréstimos e Financiamentos	20.884,31	3.513,27
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	99.115,69-	26.486,73-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	96.410,15	53.033,89-
Disponibilidades no início do período	97.346,82	150.380,71
Disponibilidades no final do período	193.756,97	97.346,82


LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -


HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido	
SALDOS EM 31/12/2018	10.000,00	190.976,38	200.976,38	
AUMENTO DE CAPITAL	30.000,00		30.000,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		271.948,10	271.948,10	
PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO				
Distribuição aos Socios		60.000,00-	60.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	40.000,00	402.924,48	442.924,48	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		251.679,32	251.679,32	
PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO				
Distribuição aos Socios		120.000,00-	120.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2020	40.000,00	534.603,80	574.603,80	


LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -


HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob número 26.826.790/0001-52, constituída em 09/01/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividades Instalação e manutenção elétrica, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Com sede no município de DOIS VIZINHOS - PR, Rua Antonio Santini, lote 17, quadra 15, Nº385, Bairro Bem Morar.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Estoques

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

- Imobilizado

Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos de custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

- Demonstrações contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- Outras informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.


LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -


HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 448.143,80	R\$ 609.426,14
CIRCULANTE		R\$ 445.862,71	R\$ 606.960,22
CIRCULANTE		R\$ 445.862,71	R\$ 606.960,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 97.346,82	R\$ 193.756,97
CAIXA		R\$ 97.346,82	R\$ 153.380,54
Caixa Geral		R\$ 97.346,82	R\$ 153.380,54
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 40.376,43
Agencia Sicoob - Dois Vizinhos		R\$ 0,00	R\$ 40.376,43
CREDITOS		R\$ 348.515,89	R\$ 413.203,25
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 348.515,89	R\$ 413.203,25
Clientes no País		R\$ 348.515,89	R\$ 413.203,25
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.281,09	R\$ 2.465,92
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.281,09	R\$ 2.465,92
INVESTIMENTOS		R\$ 2.281,09	R\$ 2.465,92
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.281,09	R\$ 2.465,92
SICOOB - Cooperativa de Credito		R\$ 2.281,09	R\$ 2.465,92
PASSIVO		R\$ 448.143,80	R\$ 609.426,14
CIRCULANTE		R\$ 5.219,32	R\$ 34.822,34
CIRCULANTE		R\$ 5.219,32	R\$ 34.822,34
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 3.513,27	R\$ 24.397,58
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.513,27	R\$ 24.397,58
SICOOB - Cooperativa de Credito		R\$ 3.513,27	R\$ 24.397,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.706,05	R\$ 10.424,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R\$ 1.706,05	R\$ 10.424,76
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 1.706,05	R\$ 10.424,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 442.924,48	R\$ 574.603,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 442.924,48	R\$ 574.603,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 190.976,38	R\$ 402.924,48
RESULTADOS		R\$ 190.976,38	R\$ 402.924,48
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 190.976,38	R\$ 402.924,48
LUCROS E PREJUIZOS		R\$ 211.948,10	R\$ 131.679,32
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 271.948,10	R\$ 251.679,32
Lucro do Exercício		R\$ 271.948,10	R\$ 251.679,32
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (60.000,00)	R\$ (120.000,00)
(-) Leandro da Silva de Lima		R\$ (60.000,00)	R\$ (120.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 280.049,77	R\$ 259.305,44
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVIÇOS		R\$ 279.957,29	R\$ 259.305,44
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS		R\$ 303.747,33	R\$ 280.980,46
Receita de Serviços		R\$ 303.747,33	R\$ 280.980,46
RECEITAS COMPLEMENTARES		R\$ 132,08	R\$ 64,83
Outras Receitas		R\$ 132,08	R\$ 64,83
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (23.922,12)	R\$ (21.739,85)
(-) ISS sobre Serviços		R\$ (6.603,02)	R\$ (6.636,02)
(-) Simples Nacional sobre Vendas		R\$ (17.319,10)	R\$ (15.103,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 92,48	R\$ 0,00
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 92,48	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 92,48	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 280.049,77	R\$ 259.305,44
LUCRO BRUTO		R\$ 280.049,77	R\$ 259.305,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.114,37)	R\$ (1.360,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.114,37)	R\$ (1.360,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (2.114,37)	R\$ (1.360,00)
(-) Assistência Contábil - PJ		R\$ (2.114,37)	R\$ (1.360,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.987,30)	R\$ (6.266,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.987,30)	R\$ (6.266,12)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (72,07)	R\$ (409,36)
(-) Seguros		R\$ (72,07)	R\$ (409,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.669,56)	R\$ (1.813,22)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (2.669,56)	R\$ (1.813,22)
(+) JUROS E DESCONTOS		R\$ (1.608,88)	R\$ (911,43)
(-) Juros s/ Empréstimo e Financiamentos		R\$ (1.608,88)	R\$ (911,43)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.636,79)	R\$ (3.132,11)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (249,62)	R\$ (103,75)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ 0,00	R\$ (160,04)
(-) IOF		R\$ (302,07)	R\$ (159,39)
(-) Juros, Multas e Correção Monetária		R\$ (1.085,10)	R\$ (2.708,93)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 271.948,10	R\$ 251.679,32
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 271.948,10	R\$ 251.679,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 271.948,10	R\$ 251.679,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.D7.B3.37.57.6D.F9.57.6E.D3.07.4F.B4.1F.C3.46.15.B5.A7.DB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

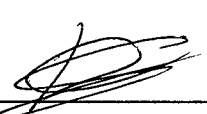
1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000

FL. 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO

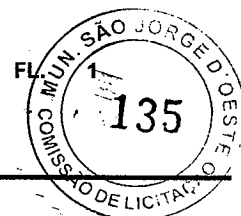


	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	251.679,32	271.948,10
Ajustes:		
Subtotal	251.679,32	271.948,10
(+/-) Variação em Fornecedores	0,00	187,00-
(+/-) Variação em Obrig. Tributárias	8.718,71	939,39-
(+/-) Variação em Contas a Receber	64.687,36-	297.144,31-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	195.710,67	26.322,60-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	195.710,67	26.322,60-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ações/cotas	184,83-	224,56-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	184,83-	224,56-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Integralização de capital	0,00	30.000,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	120.000,00-	60.000,00-
(-) Empréstimos e Financiamentos	20.884,31	3.513,27
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	99.115,69-	26.486,73-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	96.410,15	53.033,89-
Disponibilidades no início do período	97.346,82	150.380,71
Disponibilidades no final do período	193.756,97	97.346,82


LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -


HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000



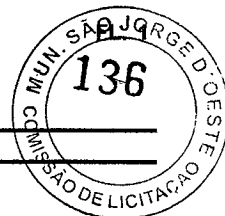
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2018	10.000,00	190.976,38	200.976,38	
AUMENTO DE CAPITAL	30.000,00		30.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		271.948,10	271.948,10	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuição aos Socios		60.000,00-	60.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	40.000,00	402.924,48	442.924,48	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		251.679,32	251.679,32	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuição aos Socios		120.000,00-	120.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2020	40.000,00	534.603,80	574.603,80	

LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR

1560 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME
CNPJ:26.826.790/0001-52 NIRE:41108164385 - 09/01/2017
Rua ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA 15 Bairro: BEM MORAR
DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob número 26.826.790/0001-52, constituída em 09/01/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividades Instalação e manutenção elétrica, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Instalação de portas, janelas, letos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Com sede no município de DOIS VIZINHOS - PR, Rua Antonio Santini, lote 17, quadra 15, N°385, Bairro Bem Morar.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Estoques

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

- Imobilizado

Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos de custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

- Demonstrações contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- Outras informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.


LEANDRO DA SILVA DE LIMA
EMPRESARIO
C.P.F. 039.875.099-88
R.G. 83535687- -


HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
Contador
C.R.C. PR-PR-033.401/O-0
C.P.F. 453.258.559-72
R.G. 3570730-1 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoonimar Magnabosco - Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 0.786/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA- ELETRICA**, estabelecida na rua Antonio Santini, nº 385, lote 17, quadra 15, Bairro Bem Morar, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **26.826.790/0001-52**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoonimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8091210-4
Guia taxa Fundep nº 498057-9
Pagamento em 18/02/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO
:28402650953

Assinado de forma digital por
JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.02.19 16:12:58
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000072221F

[Handwritten signatures]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA			Protocolo: PRC2105684534
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108164385	CNPJ 26.826.790/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2017	Início de Atividade 09/01/2017
Endereço Completo Rua ANTONIO SANTINI, Nº 385, LOTE 17 QUADRA15, BEM MORAR-Dois Vizinhos/PR- CEP85660-000			
Objeto 1- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2- TRANSPORTE ESCOLAR 3- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 5- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 6- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 7- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8- OBRAS DE ALVENARIA 9- LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS 10- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 11- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 12- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 13- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 14- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 15- CARGA E DESCARGA 16- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 17- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 18- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 19- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 20- ATIVIDADES DE LIMPEZA			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/07/2018	Número 20183260244	Ato/levantos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO DA SILVA DE LIMA Identidade: 83535687 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 039.875.099-88 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2021, às 08:03:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GC12XWSK.



PRC2105684534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME
CNPJ 26.826.790/0001-52
RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101



ANEXO VI
(Envelope 2: Habilitação)
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.826.790/0001-52**, com sede na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -PR CEP:85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **LEANDRO DA SILVA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.353.568-7 SESP/ e CPF nº 039.875.099-88, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -PR CEP:85660-000, Celular (46) 9 9926-0992.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101**



5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.


REPRESENTANTE LEGAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

RG: 8.353.568-7

CPF: 039.875.099-88

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador







LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000
(46) 3536 - 1101**

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

À empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 26.826.790/0001-52, com sede na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -Pr CEP:85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **LEANDRO DA SILVA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 039.875.099-88 SESP/ e CPF nº 039.875.099-88, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na Rua Antonio Santini, N°385, Lote 17 Quadra 15, Dois Vizinhos -PR CEP:85660-000. Celular (46) 9 9926-0992.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **LEANDRO DA SILVA DE LIMA**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 05 Abril de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

RG: 8.353.568-7/CPF: 039.875.099-88

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR

Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

26.826.790/0001-52

**LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME**

**Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR**

Envelope nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N°044/2021

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL 2021 AS 08:30min

LICITANTE: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ: 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS PR

CEP:85660-000

FONE: (46)3536-1101



Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção		12,00	
Fornecedor	2942873	Leandro Da Silva De Lima - Elétrica- Me	Leandro Da Silva De Lima -		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	7.150,00
1	7.142,00
2	6.945,00
3	6.880,00
4	6.770,00
5	6.620,00
6	6.420,00
7	6.240,00
8	5.940,00
9	5.840,00
10	5.740,00
11	5.710,00
12	5.680,00
13	5.660,00
14	5.490,00

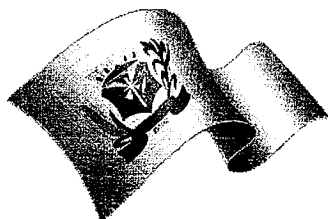
Fornecedor	293388	COLLA & DI DOMENICO LTDA	ILUMINAR	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	7.900,00
1	7.149,00
2	7.000,00
3	6.900,00
4	6.800,00
5	6.700,00
6	6.500,00
7	6.300,00
8	6.000,00
9	5.900,00
10	5.800,00
11	5.730,00

Fornecedor	294084	DOUGLAS POSSAN EIRELI	ELETRO POSSAN	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	7.900,00
1	7.145,00
2	6.950,00
3	6.890,00
4	6.780,00
5	6.650,00
6	6.450,00
7	6.250,00
8	5.950,00
9	5.850,00
10	5.750,00
11	5.720,00
12	5.700,00
13	5.670,00
14	5.500,00

DIOGO DE OLIVEIRA
PregoeiroFRANCIELA CARLETTO WULFF
MembroELIANE HOFFMANN PADILHA
MembroCOLLA & DI DOMENICO LTDA
EVANDRO CARLOS COLLADOUGLAS POSSAN EIRELI
DOUGLAS POSSANLeandro Da Silva De Lima - Elétrica- Me
Leandro Da Silva De Lima



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03

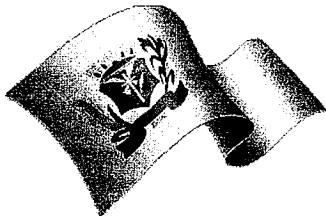


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 044/2021.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Eliane Hoffmann Padilha – Membro – CPF Nº 027.434.099-24, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Leandro Pagliari Jacobs – Suplente – CPF Nº 078.566.519-62, designada pela portaria nº 2047/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 03(três) proponentes, sendo elas: COLLA & DI DOMENICO LTDA com a presença do Senhor **Evandro Carlos Colla**, inscrito no CPF Nº 045.430.379-36; DOUGLAS POSSAN EIRELI com a presença do Senhor **Douglas Possan**, inscrito no CPF Nº 038.745.979-03; LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA- ME com a presença do Senhor **Leandro da Silva de Lima**, inscrito no CPF Nº 039.875.099-88. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA- ME								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$	
1	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito	Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me	Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me	MES	12,00	5.490,00	65.880,00	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.						
Valor total R\$.....							65.880,00

Na última fase procedemos a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36

Eliane Hoffmann Padilha
Membro
CPF N° 027.434.099-24

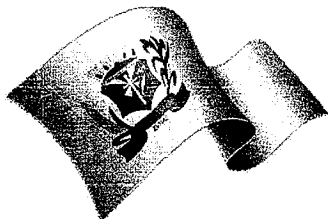
Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95

Leandro Pagliari Jacobs
Suplente
CPF N° 078.566.519-62

GP

[Signature]

[Signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

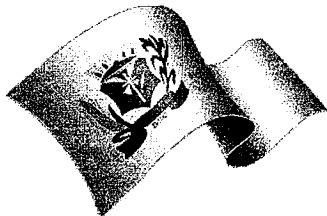
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.	Leandro Da Silva De Lima – Elétrica - Me	MES	12,00	5.490,00	65.880,00
Valor total R\$.....							65.880,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

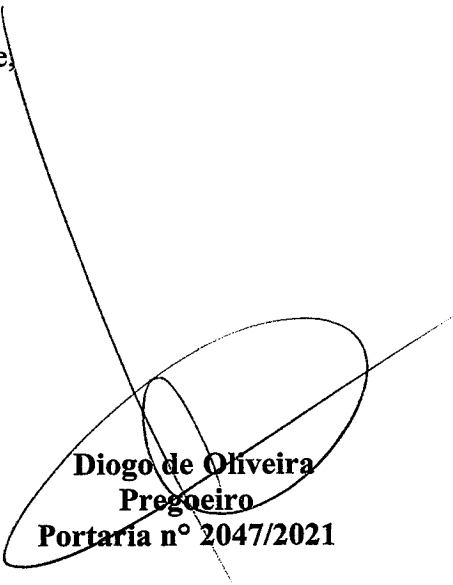


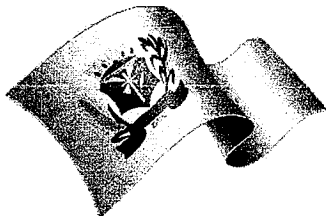
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/04/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão presencial nº 044/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA - ME	01	65.880,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/04/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/04/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357347

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/04/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357844

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRESENCIAL Nº 41/2021

Leila da Rocha, Prefeita, e Diogo de Oliveira, Pregoeiro de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS A LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE-UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCIALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Exclusão da exigência: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR SÃO JORGE D'OESTE", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

2. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357882

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357885

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA-ME	01	65.880,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA-ME	01	65.880,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357886

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 26/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI- CNPJ Nº. 28.588.508/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 27/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ Nº. 25.240.245/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 28/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATORIO SILVESTREIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
Valor	R\$ 158.141,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/04/2022
Prazo de vigência	até 04/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2021

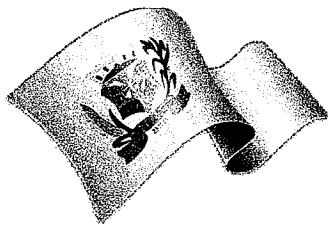


Este documento foi gerado eletronicamente pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD) do Município de São Jorge do Oeste, Paraná, em 06/04/2021, às 14:00:00, com o código de verificação 3472851536.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3472851536

<http://dioems.com.br/>



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 31/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 44/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Antonio Santini, 385 Lote 17 Quadra 15 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Bem Morar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **26.826.790/0001-52**, neste ato representada por seu representante legal, **Leandro Da Silva De Lima**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Antonio Santini,, 385 lote 17 Quadra 15 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Bem Morar, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 039.875.099-88, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 44/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

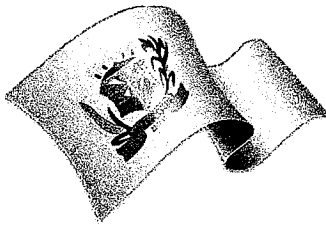
1.1. O presente tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	58664	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do município de São Jorge D'Oeste/PR, com no mínimo 3 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, com o fornecimento de veículo apropriado, todos os	Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me	MES	12,00	5.490,00	65.880,00

[Handwritten signatures]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		equipamentos necessários para a manutenção, bem como o deslocamento até os locais dos serviços.					
TOTAL.....							65.880,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, (05/04/2022) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é 12 (doze) meses, (05/04/2022), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados no mínimo 03 (três) dias de trabalho por semana, além de serviços de emergência, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo. Deverá ser realizado na cidade de São Jorge D'Oeste, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Distrito dos Lagos do Iguaçu e demais localidades do Município de São Jorge D'Oeste com veículo apropriado e todos os equipamentos necessários para manutenção bem como deslocamento até os locais dos serviços.

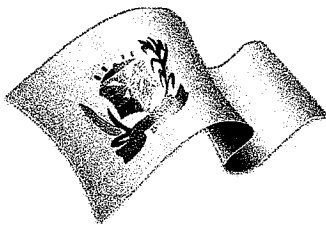
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra

H *[assinatura]*

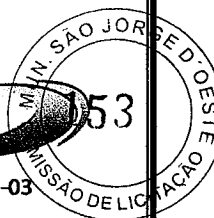


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

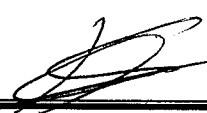
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

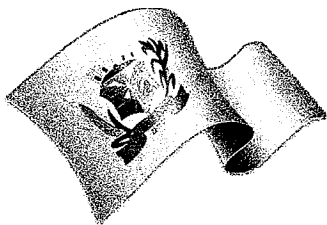
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

  3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3240	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

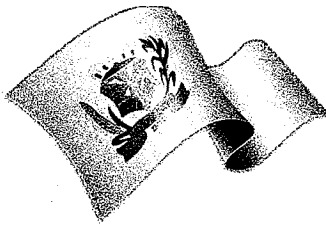
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

  4

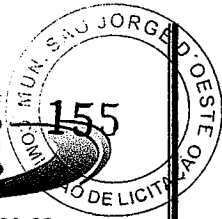


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

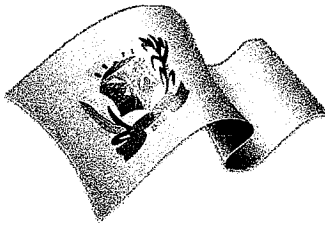
(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) JOSE IVAR DOS SANTOS da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) ADIR ANTONIO MARAFON da Secretaria SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

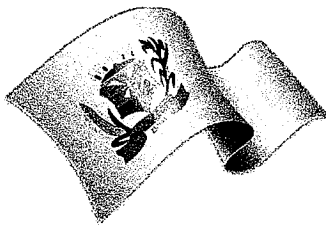
10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 44/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

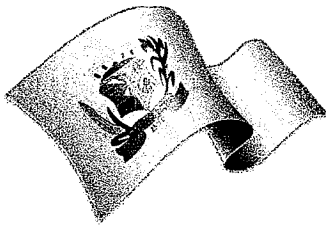
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

12.3.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar nos serviços, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

  7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

12.3.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/04/2021.

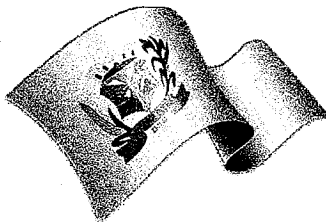

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Leandro Da Silva De Lima – Eletrica- Me
Leandro Da Silva De Lima
CPF Nº. 039.875.099-88

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

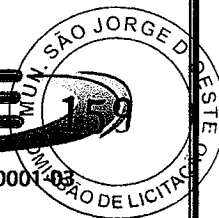


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

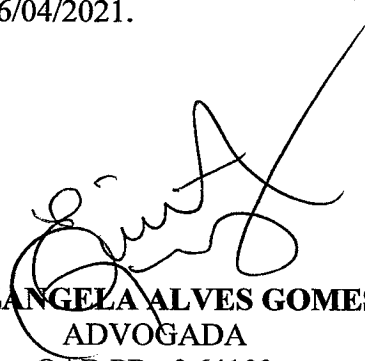


PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 31/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/04/2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3351/2021

Exonera a Sra. Rejane Vizinheski Conter, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. REJANE VIZINHESKI CONTER, portadora do CPF nº. 066.194.709-20, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod357831

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI LOCALIZADA NA BR 277, Nº 540 KM 113-BAIRRO RONDINHA-CAMPO LARGO-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE150BR PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR; FORNECEDOR: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rod. BR-277, 540 Km 113-CEP: 83608000-BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Campo Largo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 3.000,00 (três mil reais); RECONHECIMENTO: 05/04/2021, por Adir Antônio Marafon, Secretário de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 05/04/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod357851

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COLLA & DI DOMENICO LTDA	01	15.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimentoatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COLLA & DI DOMENICO LTDA	01	15.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357879

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFECCÃO E CONSORTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARCIANA KOZAK-ME	01	34.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFECCÃO E CONSORTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARCIANA KOZAK-ME	01	34.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357899

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PORTARIA Nº 378/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 42/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
38/2021	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME	24.411.938/0001-62	11.350,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/04/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 31/2021 Pregão Presencial Nº. 44/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Leandro Da Silva De Lima - Elétrica- Me- CNPJ nº. 26.826.790/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/04/2022
Prazo de vigência	até 05/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/04/2021

Cod357873

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Alta Genetics do Brasil Ltda - CNPJ nº. 00.771.945/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 157/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 07/08/2021.
Prazo de vigência	07/08/2021
Prazo de execução	07/08/2021
Data assinatura	06/04/2021

Cod358009

